ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI N.º 365/2006 **DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

04 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
0401 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO
17.511.0119.1008 – CONSTRUÇÃO E AMPL.REDES DE ÁGUA E AQ.EQU

33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
44905100000000 – Obras e Instalações	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**12.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

04 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
0401 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO
17.511.0119.1008 – CONSTRUÇÃO E AMPL.REDES DE ÁGUA E AQ.EQU

44905200000000 – Equipamentos e Material Permanente.....	4..000,00
0402 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0115.1018 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇASPARQUE E JARDINS	
44905100000000 – Obras e Instalações	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**12.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 12 de Abril de 2006.

PUBLICADO
DE 12/04/06
A 26/04/06

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL